

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO DE COLINA
- UNIÃO FEDERAL (AGU)

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 08/05/2024

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região João Alberto Alves Machado, realizar-se-á no dia 08 de maio de 2024, às 13h30, Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto N° 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sesoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, e seus §§, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe) ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão" (solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC sdc@trt15.jus.br seu endereço de e-mail para que seja encaminhado, após às 18h do dia do término do período de inscrição, o link necessário para sua participação telepresencial).

Observem os senhores advogados que não há sustentação oral em agravo regimental e em embargos de declaração, conforme previsão do artigo 135, § 3º, do Regimento Interno, deste E. TRT. O advogado deverá se apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse.

Disponibilizamos o atendimento pelo Balcão Virtual da Secretaria do Tribunal e por telefone, cujo número se encontra disponível no site do TRT15.

SALA 20

Processo N° AIRO-0010102-44.2021.5.15.0021

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator JOAO BATISTA MARTINS CESAR
Revisor JOAO BATISTA MARTINS CESAR

AGRAVANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGISTICA DE JUNDIAI E REGIAO
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MONSEF BORGES(OAB: 284074/SP)
ADVOGADO	VINICIUS FIGUEIREDO SANTANA GIANSANTE
AGRAVADO	PEROLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A - FALIDO
ADVOGADO	RAPHAEL GAROFALO SILVEIRA(OAB: 174784-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEROLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A - FALIDO
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGISTICA DE JUNDIAI E REGIAO
- VINICIUS FIGUEIREDO SANTANA GIANSANTE

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 08/05/2024

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região João Alberto Alves Machado, realizar-se-á no dia 08 de maio de 2024, às 13h30, Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto N° 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sesoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, e seus §§, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe) ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão" (solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC sdc@trt15.jus.br seu endereço de e-mail para que seja encaminhado, após às 18h do dia do término do período de inscrição, o link necessário para sua participação telepresencial).

Observem os senhores advogados que não há sustentação oral em agravo regimental e em embargos de declaração, conforme previsão do artigo 135, § 3º, do Regimento Interno, deste E. TRT. O advogado deverá se apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas

na forma presencial.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse.

Disponibilizamos o atendimento pelo Balcão Virtual da Secretaria do Tribunal e por telefone, cujo número se encontra disponível no site do TRT15.

SALA 21

Processo Nº ROT-0010269-79.2022.5.15.0036

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	MARCOS DA SILVA PORTO
Revisor	MARCOS DA SILVA PORTO
RECORRENTE	SINDICATO DOS COND.DE VEIC.RODOV.E ANEXOS DE ASSIS
ADVOGADO	HELIO MELO MACHADO(OAB: 78030/SP)
RECORRIDO	AGROTERENAS S.A. CANA
ADVOGADO	ADEMAR FERNANDO BALDANI(OAB: 141254/SP)
RECORRIDO	SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS RURAIS DE PARAGUACU PAULISTA
ADVOGADO	THAIS ESTEVAO SACONATO(OAB: 244698/SP)
ADVOGADO	JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA(OAB: 159696/SP)
ADVOGADO	SERGIO LUIZ RIBEIRO(OAB: 100474/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROTERENAS S.A. CANA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DOS COND.DE VEIC.RODOV.E ANEXOS DE ASSIS
- SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS RURAIS DE PARAGUACU PAULISTA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

**GABINETE DO DESEMBARGADOR WILTON
BORBA CANICOBA - SDC**

Notificação

Processo Nº AR-0011640-21.2024.5.15.0000

Relator	DORA ROSSI GOES SANCHES
AUTOR	SINDICATO PRAT FARMACIA COM DROGAS MED PROD FARM S J C
ADVOGADO	VITOR HUGO LUCHETTI GUERRA(OAB: 392199/SP)
ADVOGADO	MATHEUS CALVO MOTTA(OAB: 393821/SP)
ADVOGADO	JOAO ANDRE VIDAL DE SOUZA(OAB: 125101/SP)
RÉU	RAIA DROGASIL S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO PRAT FARMACIA COM DROGAS MED PROD FARM S J C

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID eb5abc2 proferida nos autos.

SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS

PROCESSO TRT/15ª REGIÃO Nº 0011640-21.2024.5.15.0000

ARE

AÇÃO RESCISÓRIA

AUTOR: SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO JOSÉ OS CAMPOS

RÉU: RAIA DROGASIL S.A.

ORIGEM: PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ

PROCESSO DE ORIGEM: ACC Nº 0010272-39.2023.5.15.0023

Melhor revendo os autos, pretende o autor a rescisão da r. sentença proferida nos autos da ACC nº 0010272-39.2023.5.15.0023, que tramita perante a Primeira Vara do Trabalho de Jacareí, com trânsito em julgado ocorrido em 12/12/2023, sem apresentação de recurso ordinário para esta Seção de Dissídios Coletivos – SDC que, nos termos do inciso XIV do artigo 47 do Regimento Interno deste Eg. Tribunal, *“somente tem competência para processar e julgar as ações rescisórias de seus acórdãos”*.

Em assim sendo, determino a redistribuição da presente ação para a 3ª SDI (inciso I, artigo 51 do RI), observada a devida compensação.

Intime-se.

Campinas, 24 de abril de 2024

DORA ROSSI GÓES SANCHES

Juíza Substituta

MZ

**GABINETE DA DESEMBARGADORA ANA
AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA - 1ª**

SDI

Notificação

Processo Nº MSCiv-0012974-90.2024.5.15.0000

Relator	ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA
IMPETRANTE	ALVES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP
ADVOGADO	KARINA MARTINS RIBEIRO(OAB: 376725/SP)